

CT 859 / 2009 SAERJ

Rio de Janeiro, 03 de Setembro de 2009.

A/C: Divisão da Tutela Coletiva – DTC da Procuradoria da República do Estado do RJ

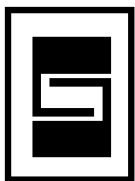
Referência: Procedimento MPF/PR/RJ N° 1.30.012.000362/2009-13

Exmo Senhor Procurador da República Claudio Gheventer

Agradeço a oportunidade de contribuir para o esclarecimento do assunto relativo à cobertura, por parte dos planos de saúde, dos serviços de anestesia nos procedimentos médicos. Entretanto, como a Sociedade de Anestesiologia do Estado do Rio de Janeiro não participa da cobrança dos honorários dos seus associados e como também não possui nenhum documento ou informação sobre o número ou a identificação dos anestesiológicos credenciados aos planos de saúde ou cooperativados da Unimed, não é possível emitir uma resposta oficial, em nome da SAERJ. No entanto, com o intuito de colaborar com a boa conclusão das apurações, passo a relatar os fatos, que tenho conhecimento, relativos aos questionamentos apresentados.

Os anestesiológicos do Rio de Janeiro, reunidos em assembléia, no ano de 1986, tomaram a decisão de descredenciarem-se dos planos de saúde, passando a exercer seu trabalho de forma autônoma, emitindo recibo para os pacientes buscarem ressarcimento dos convênios. Tenho conhecimento de que a grande maioria dos anestesiológicos agiu segundo a decisão daquela assembléia, no entanto alguns permaneceram nos planos de saúde e desde então, com certeza, outros devem ter buscado algum credenciamento. Não tenho, no entanto, nenhuma noção de quantos são os credenciados e menos ainda de quem são estes profissionais. Quanto a UNIMED Rio, nunca houve nenhuma decisão no sentido de que os anestesiológicos abandonassem a cooperativa, sabemos, porém, que muitos o fizeram por opção individual. Hoje, certamente, na cidade do Rio de Janeiro são muito poucos os anestesiológicos que têm algum credenciamento com planos de saúde ou que sejam cooperativados da UNIMED. Acredito que estas empresas e a UNIMED possam fornecer a informação de quem são os anestesiológicos credenciados ou cooperativados.

Os principais motivos que levaram a decisão do descredenciamento foram: o atraso nos pagamentos, a defasagem dos valores praticados e as glosas, que nada mais são que o “não pagamento” de alguns procedimentos, devido a alegações como falta de autorização prévia.



**SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
REGIONAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA
CNPJ 33.962.648/0001-06 INSC 00.814.083

SAERJ

CONTINUAÇÃO DA CT 859 / 2009 SAERJ

Esta alegação não se sustenta, já que nas cirurgias, com muita freqüência, se encontram ou acontecem situações inesperadas e que exigem a realização de procedimentos não previstos ou até a mudança de toda a operação planejada, o que, assim como naquelas cirurgias realizadas em caráter de emergência, impossibilitam a obtenção prévia de autorização. Nestas situações a glosa é praticamente certa. Também é comum a prática da glosa em anestésias para procedimentos diagnósticos como endoscopia digestiva, colonoscopia, biópsia de próstata e naqueles realizados pelo anestesiológico, como instalação de cateter peridural, analgesia por dia subsequente e outros. Existe ainda a glosa sem qualquer tipo de justificativa, denominada de glosa “administrativa”.

Hoje a realidade é a mesma e muitos convênios ainda se utilizam de Tabelas editadas pela Associação Médica Brasileira em 1990 e 1992, enquanto os anestesiólogos procuram utilizar a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos editada pela Associação Médica Brasileira e adotada pelo Conselho Federal de Medicina (Resolução CFM 1673/2003 de 07 de agosto de 2003). As glosas e a disparidade das referências utilizadas para o cálculo dos honorários, muito provavelmente, são as causas das situações em que não acontece o ressarcimento integral dos valores relativos aos serviços de anestesia. A SAERJ não possui qualquer documentação que comprove esta diferença de valores, sendo todas estas informações obtidas de relatos verbais por parte dos pacientes.

Espero ter respondido de forma satisfatória aos questionamentos apresentados e coloco-me inteiramente a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ DO LOGAR MATTOS

Presidente da Sociedade de Anestesiologia do Estado do Rio de Janeiro

SAERJ

RUA PAULO BARRETO, 60
BOTAFOGO
22280-010 - RIO DE JANEIRO - RJ

www.saerj.org.br

TEL: (21) 2541-6095
FAX: (21) 2541-3283
contato@saerj.org.br